



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.050, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

09 – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004.08 – Assistência Social
09.004.08.244 – Assistência Comunitária
09.004.08.244.0053 – Índices de Gestões Descentralizadas
09.004.08.244.0053.1354 – Aquisição de Veiculos para a Secretaria de Assistência e Promoção Social

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente - Fonte 0029	80.000,00
------------	--	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de Junho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0053 – ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA						
02. Objetivo Dar condições de melhor atendimento as pessoas carentes do município						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2018) / Término (12/2018)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 80.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1354 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	P	Veículos	Un	2018	1	80.000,00
Função: 08	Subfunção: 244			TOTAL		80.000,00
PPA				TOTAL		80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
					META	VALOR R\$	
08-Assistência Social	244-Assistência Comunitária	0053 –Índices de Gestões Descentralizadas	P	1354 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	80.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta